

Art. 6º - os Agentes de Trânsito pertencentes ao GTM manterão suas atividades ordinárias e assim quando convocados retornam ao GTM.

Art. 7º - a identificação visual e as insígnias pertencentes ao GTM serão para caracterizá-los, em virtude da especialização e qualificação na qual foram submetidos;

PARÁGRAFO ÚNICO: Só poderão utilizar o brevê do GTM o Agente de Trânsito que se submeteu ao curso, conforme o Art. 2º;

Art. 8º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Diretoria - Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará/ DETRAN/PA.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - DETERMINAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP e a Diretoria Técnica Operacional/Coordenadoria de Operações /DTO, que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 897249

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 06/2015

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, CNPJ nº 63.803.100/0001-76.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: A promover a unificação das vistorias realizadas no serviço de transporte de passageiros por mototáxi pela SeMOB em conjunto com a vistoria de trânsito efetuada pelo DETRAN/PA no âmbito da cidade de Belém/PA.

VIGÊNCIA: Início: 09/11/2015 Término: 08/11/2016 FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo 896768

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

Na publicação do D.O.E. nº 33008, cujo objeto é a aquisição de VEICULO ONIBUS, 5 CIL; 250 CV; 1 P; 44 OS; DIESEL, RP 18780 a 18781. Onde se lê: Nº 2015/73. Leia-se: Nº 2015/74.

Protocolo 896602

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2015 SECULT/PA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8666/93 Considerando, os termos do processo administrativo nº 2015/234707 cujo objeto é a REFORMA DA FACHADA E PINTURA DOS CAMARINS DO GASÔMETRO. Considerando a ATA de realização na modalidade CONVITE nº 01/2015 e o despacho favorável da Assessoria Jurídica da Secult à homologação deste processo. RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa COMANDO METAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ 13.712.082/0001-49 com o valor global de R\$ 40.409,30 (quarenta mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos). Belém, 03 de novembro de 2015. Paulo Roberto Chaves Fernandes. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 896842

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 SECULT/PA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8666/93 Considerando, os termos do processo administrativo nº 2015/197688 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO ESTRUTURAL DO PALACETE FACIOLA. Considerando a ATA de realização na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2015 e o despacho favorável da Assessoria Jurídica da Secult à homologação deste processo. RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ 04.503.910/0001-48 com o valor global de R\$ 2.456.266,76 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). Belém, 06 de novembro de 2015. Paulo Roberto Chaves Fernandes. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 896845

OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO Nº 2015/444381

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS

Na qualidade de Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de nº 161/2015, com prazo prorrogado pela Portaria de nº 416/2015, CERTIFICO que no dia 09 do corrente mês, transcorreu "in albis" o prazo estabelecido no § 2º do Artigo 26 da Lei 9.784/99, para o servidor da Secretaria de Estado de Cultura, RISOMAR DA SILVA BARBOSA, já qualificado nos autos em epigrafe, apresentar o rol de suas testemunhas, visando o regular exercício do contraditório e da ampla defesa, com o os meios e recursos a ela inerentes, nos termos fixados no inciso LV do Artigo 5º da Constituição Federal.

Belém, 10 de Novembro de 2015.

VALDIR MARTIRES COELHO

Presidente da Comissão Processante

Protocolo 896591

PORTARIA Nº 477 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, c/c o inciso V do Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, assim como, o parágrafo único do Art. 4º, do Decreto nº 3.876/2000,

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, a Portaria nº 416/15, de 01.09.2015, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03.09.2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com a função de apurar responsabilidades de servidores por infração praticada no exercício de suas atribuições e retomar o regular e eficiente funcionamento da Administração Pública Estadual.

II - A prorrogação dos trabalhos da Comissão terá sua vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13.11.2015, data do término de suas atividades.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 10 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo 896606

PORTARIA Nº 478 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Estado de Cultura do Estado do Pará, Doutor PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199 da Lei Estadual Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, c/c o inciso V do Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, assim como, o parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 3.876/2000 e, CONSIDERANDO: Recomendação da Procuradoria Geral do Estado baseada na análise do Relatório de Fiscalização AGE nº 033/2011, relativo aos atos de gestão da Organização Social Pará 2000, por meio de amostragem nos processos de 2010;

Existência, nos autos do Processo nº 2013/313304, de elementos que sinalizam possíveis infrações que caracterizariam ocorrência de danos financeiros à Administração Pública;

Ser o Processo de Tomada de Contas Especial o instrumento legalmente previsto para que a Administração Pública apure os fatos e identifique os responsáveis, quando verificada uma ou mais das hipóteses previstas nos incisos do Art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 081, de 26.04.2012 (Lei Orgânica do TCE);

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Processo de Tomada de Contas Especial, com a

função de apurar as responsabilidades de quem deu causa às irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização AGE nº 033/2011, relativo aos atos de gestão da Organização Social Pará 2000 praticados no ano de 2010, bem como, de quantificar o dano financeiro daí decorrente, a fim de reavê-lo.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, designar a Comissão Processante composta pelos servidores RITA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA, Mat. nº 5117062-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/SECULT e Agente Público de Controle, que a presidirá, MÁRIO ANTONIO PINHEIRO BOTELHO, Mat. nº 5888404-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/SECULT e CLEIDE MARIA LIMA GONÇALVES, Mat. nº 05900144-1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Administrador/SECTTI, todos servidores estáveis, sendo os dois primeiros integrantes do quadro da Secretaria de Estado de Cultura, e a última cedida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos apurados, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas admitidas em Direito, que entender pertinentes, (continuação da nº Portaria nº 478 de 10.11. 2015)

podendo, através de seu Presidente, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Os servidores aqui designados, além dos trabalhos da Comissão, deverão exercer normalmente as atribuições inerentes ao cargo que ocupam.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração indicada, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos estabelecidos no Parágrafo Único, do Art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 10 de novembro de 2015

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo 896867

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Café e Açúcar), para o almoxarifado da FCP.

Valor Estimado: R\$ 13.470,00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 925489

Data de Abertura: 23/11/2015

Hora: 10:30h - Horário de Brasília

Responsável: Marcelo Fernandes Brazão.

Dotação Orçamentária: 46202.13.1297 - 4534 / Atividade: 4534

/ Fonte: 0101 / Natureza: 339030.

Ordenador: Dina Maria Cesar de Oliveira

Protocolo 897049

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade nº 164/2015

Processo: 2015/228493

Publicada no diário oficial nº 32920

Onde se lê: Período: 15 e 16/07/2015

Leia-se: Período 15 e 16/08/2015

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo 896877

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 544, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONCURSO "PRÊMIO EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - 2015", no uso de suas atribuições legais e editalícias;

Considerando o procedimento licitatório na modalidade concurso, regulamentado pelo Edital nº 04, de 04 de agosto de 2015, referente ao PRÊMIO EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - 2015, que trata da fase de recursos à seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Seleção do concurso PRÊMIO EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - 2015 aprova provimento aos recursos interpostos na fase de seleção dos candidatos solicitantes que estavam na